PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 3891 De: 21/07/2006

LEI Nº 2.654, DE 18 DE JULHO DE 2006

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênios e Rendimento de Aplicações Financeiras do mesmo, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender despesa no seguinte órgão e dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**Fonte**		
08.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0028.2.050 – Serviços de Apoio Psico Social			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	31332	R$	115.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do Rendimento de Aplicações Financeiras não previstas na Lei Orçamentária do exercício de 2006, oriundas de Convênios e Rendimento de Aplicações Financeiras do mesmo no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com regulamentação por decreto quando houver a efetivação da receita, conforme previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	**Categoria Econômica**	**Fonte**		
Excesso Arrec. – Convênio Aquisição de Veículo p/Saúde	2.4.7.1.01.01.00.00	31332	R$	110.000,00
Excesso Arrec.–Rend. Aplic. Finan.- Convênio Aquisição de Veículo p/Saúde	1.3.2.5.01.03.02.01	31332	R$	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de julho de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA